



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

**PROCESSO n° 001/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de fevereiro de 2016**

**HORÁRIO: 08:30 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Taguaí**

**TIPO: Menor Preço por Item**

## PREÂMBULO

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, de conformidade com o estabelecido no Decreto n.º 009/2006 de 01 de fevereiro de 2006, torna público e que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PROCESSO n.º 001/2016**, objetivando **Aquisição de Materiais Cirúrgicos**, conforme a relação dos materiais e suas especificações, constantes do Anexo I que integra este edital. O presente processo será regido pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as demais disposições constantes do presente edital e seus respectivos anexos que integral este edital.

- I) Memorial Descritivo.
- II) Termo de Credenciamento.
  - a) Informação de Endereço Eletrônico (e-mail) Via Internet Para Fins de Comunicação Oficial à Licitação que Participa.
  - b) Declaração de Enquadramento “ME ou EPP” e Requerimento Para a Alteração de Direto de Preferência.
  - c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
  - d) Declaração de Existência de Impedimento de Licitar ou Contratar Com a Administração.
  - e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666
- III) Proposta de Preço
- IV) Minuta de Contrato.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto à **Aquisição de Materiais Cirúrgicos**, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I “Memorial Descritivo”.

1.1.1 - Os produtos deverão apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo informações que contenham; Prazo de validade e Nome comercial.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.1.1 - desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.1 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.2 - É vedada a participação de:

2.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal;

2.2.2.1 - empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal, suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93;

2.2.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal, suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93;;

2.2.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taguaí;

2.2.4 - empresas com falência decretada ou concordatária;

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n.º44 Tel / Fax (14) 3386 1265 CEP 18890-000 Taguaí – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

2.2.5 - servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco consanguíneo ou afim até o 3.º na forma da lei civil.

2.3 - Todos os interessados em participarem do certame poderão se cadastrar nesta prefeitura até 1.º dia útil anterior ao recebimento dos envelopes de n.º 01, n.º 02 e n.º 03 (apresentando toda a documentação descrita nos artigos 28 á 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações), com fins de obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

2.4 - Qualquer solicitação, informação pertinente ao edital será esclarecida na Prefeitura Municipal de Taguaí, à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, n.º 44, Centro, em Taguaí, durante o dia no horário normal de expediente das, 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas .

### 3- DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

3.1 - A sessão do Pregão será realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, sito à Praça; Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, n.º 44; iniciando-se no dia **12/02/2016** às **08:30** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

3.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3.3 – Protocolos dos envelopes credenciamento e dos envelopes Proposta de preço e Documentação – Habilitação, serão recebidos até o dia e horário no endereço acima mencionado, no setor protocolo,

3.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente da Prefeitura do Município de Taguaí.

3.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 3.1 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

3.6 - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para após o recebimento e protocolados a;

3.6.1 - **Abertura dos envelopes contendo o credenciamento**, credenciando os interessados ou de seus representantes legais, e demais anexos constantes no item II, (a,b,c,d,e)

3.6.2 - A não descrição no item II “b) Declaração de Enquadramento “ME ou EPP” e Requerimento Para a Alteração de Direto de Preferência” não será um fator excludente do certame, porém, implicarão no tratamento comum, dispensado às demais empresas.

3.6.5 - **Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços,**

3.6.5.1 - Para análise e fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

3.6.5.2 - realização da etapa de apresentação de lances verbais;

3.6.5.3 - classificação das propostas de preços;

3.7 - **Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços,**

3.7.1 - avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s), de conformidade com o previsto no item 7 deste edital;

3.8 - recebimento de eventual(is) recurso(s); e

3.9 - homologação e adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), no caso de inexistir recurso

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 – Os envelopes, n.º 01 “Credenciamento”, n.º 02 “Proposta de Preços” e de n.º 03 “Documentação - Habilitação”, serão apresentados contendo na sua parte externa os dados constantes nas figuras abaixo:

#### Figura A

Nome completo da Proponente

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

Envelope n.º 01: “Credenciamento”.

#### Figura B

Nome completo da Proponente

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

Envelope n.º 02: “Proposta de Preços”.

#### Figura C

Nome completo da Proponente

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

Envelope n.º 03: “Documentação - Habilitação”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

Pregão presencial N.º: 001/2016  
Processo N.º: 001/2016  
Data de Abertura 12/02/2016  
Horário: 08:30 horas

Pregão presencial N.º: 001/2016  
Processo N.º: 001/2016  
Data de Abertura 12/02/2016  
Horário: 08:30 horas

Pregão presencial N.º: 001/2016  
Processo N.º: 001/2016  
Data de Abertura 12/02/2016  
Horário: 08:30 horas

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local estipulados no item 3.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificado com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia após terem protocolado os envelopes: “credenciamento”, “proposta de preços” e “documentação- habilitação”.

5.2 - Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, vedado o substabelecimento após a realização do credenciamento.

5.3 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

## ABERTURA DO ENVELOPE CREDENCIAMENTO

5.4 – O Pregoeiro e a equipe de apoio abrirão os envelopes de credenciamento, conferindo se foram apresentados os documentos em anexos descritos no item II, “a,b,c,d,e”.

5.5 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no item II, ou a ausência de um ou algum dos poderes especificados no item II deste Edital será motivo para a inabilitação do licitante.

5.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original (ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e

5.5.2 - Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar termo de credenciamento (Item II) sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, não sendo aceito documento diferente do Item II. Devendo ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à natureza jurídica.

5.5.3- apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no edital e em seus anexos.

5.2 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

5.3 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantidos os preços apresentados na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.5.4- Apresentar informação de endereço eletrônico (e-mail) em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal,

5.5.5- Apresentar o enquadramento das empresas M.E. e E.P.P e se houver interesse, com apresentação de requerimento de tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.6 - A ausência da documentação referida nos itens 9.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.7 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, salvo por autorização expressa do Pregoeiro; impossibilitará a participação do licitante na etapa de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.8 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados aos autos do processo administrativo.

**5.9 - O pregoeiro realizará consulta junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, Estadual e dos Tribunais de Contas, visando averiguar inexistência de impedimentos para licitar, nos moldes do previsto nos itens “e”.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

**5.9.1 - A existência de impedimentos conforme previsto no item acima impedirá o credenciamento da empresa apenas.**

5.9.2 – recebida, consultada e aceita pelo pregoeiro as declarações mencionadas acima, será encerrada a cessão de credenciamento o pregoeiro recebera e providenciara a abertura do invólucro contendo a apresentação da proposta de preços.

5.10 - poderão participar da fase de lances verbais somente os representantes devidamente credenciados.

5.11 - A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos itens 4.1, figuras A, B e C deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

**5.12 - Na fase do credenciamento não será retida cópia dos documentos elencados 5.5.1 ou 5.5.2.**

## **6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 02), contendo preferencialmente os dizeres na parte externa, conforme a figura B do item 4.1

**6.1.1 - TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA DE PREÇOS PREENCHIDA EM ARQUIVO MAGNÉTICO, CONFORME PROGRAMA PADRÃO FORNECIDO PELA PREFEITURA (PROGRAMA PRÓPRIO), DEVIDAMENTE GRAVADA E VALIDADA, EM PEN DRIVE OU CD.**

**6.1.1.1 – A NÃO APRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA EM MEIO MAGNÉTICO, OU A APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO INVÁLIDO, OU COM ERROS DECLASSIFICARÁ A EMPRESA PARTICIPANTE, DEVENDO O PREGOEIRO ANTES DE REALIZAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SUSPENDER A SESSÃO E ABRIR PRAZO IMEDIATO VISANDO A APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO VÁLIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE.**

**6.1.2 - A Prefeitura Municipal não realizará a digitação de proposta de preços.**

6.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no item III, nas seguintes condições:

6.2.1 - Elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

6.2.2 - Enumerar as páginas seqüencialmente, de preferência em pasta, devidamente fechada, evitando-se folhas soltas;

6.2.3 - não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

6.2.4 - Conter Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.2.5 - Identificação do número do Pregão Presencial 001/2016; e

6.2.6 - deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa (do licitante) ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

6.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

6.3.1 - descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

6.3.2 - Valor unitário, de cada item com no máximo 2 (duas) casas decimais, (ex: R\$ 0,0000);

6.3.3 - Valor total de cada item;

6.3.4 - Valor total da Proposta;

6.3.5 - Prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3.6 - Prazo de entrega dos materiais licitados que será no máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação e autorização do setor competente.

6.3.7- Local a serem entregues os materiais que será no Centro de Saúde III na Rua João Floriano Martins, 215;

6.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

6.5.1 - das condições de prazos e de entrega estabelecidos no presente edital;

6.5.2 - do prazo de pagamento, de acordo com o item 17 do edital.

6.5.3 - das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

**6.6 – Da proposta/item deverá constar expressamente a marca de cada item licitado, sob pena de desclassificação;**

**6.7 – Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários e marca dos produtos ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.**

## **7 - ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

7.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

7.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

7.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas visando obter o preço unitário correto, considerando no cálculo apenas 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O Pregoeiro comunicará verbalmente o licitante sobre qualquer cláusula da proposta de preços que se apresentar em desconformidade com o edital, podendo o licitante realizar a imediata correção, com ressalva de próprio punho no verso da proposta apresentada, observado o disposto no item 6.7;

7.3.1 – O licitante que não realizar de imediato a correção da proposta de conformidade com o previsto no edital terá sua proposta desclassificada.

7.3.2 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

7.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

7.5 - Será desclassificada a Proposta de Preços ou o item que:

7.5.1 - não cumprir o disposto nos itens 5.3. e 5.4. deste Edital;

7.5.2 - oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.5.4 - apresentar preço manifestadamente inexequível.

7.6.3 – apresentar valor unitário superior ao estabelecido no anexo I edital.

7.7 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço unitário do primeiro item.

7.8 - O Pregoeiro convocará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo 10 % (um por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.

7.9 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.7 - o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço por item:

7.9.1 – o (s) licitante (s) cuja (s) proposta (s) de preço por item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço por item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 7.8; e

7.9.2 - somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço por item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente do preço por item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 7.8.

7.10 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

7.11 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

8.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço por item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço por item será o último a oferecer lance verbal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

8.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço por item menor que o contido na oferta anterior.

8.3 – em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do item previsto no Anexo I.

8.4 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

8.4.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

8.5 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

8.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

8.7 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço por item, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

8.8 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**8.9 - É vedada a desistência ou retirada pelo licitante do item ou proposta de menor (es) valor, visando o aumento do menor preço ofertado.**

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

9.2 - Para proceder à classificação em cada item, o Pregoeiro considerará:

9.2.1 - O último preço por item ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

9.2.2 - o preço por item contido na proposta escrita, no caso:

9.2.2.1 - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

9.2.2.2 - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

9.3 - Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço por item.

9.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço por item obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

9.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

9.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedera a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

## 10- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 03 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO)

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 03), contendo preferencialmente os dizeres na parte externa, conforme a figura C do item 4.1

10.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

10.3 - Cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.4 - Os documentos devem ser apresentados, em 1 (uma) via, para fins de utilização na licitação.

10.5 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

10.6 - A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

10.6.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.6.2 - - **Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa**, ou outro documento com foto para fins comprovação (que fazem parte do ultimo e atual contrato), em caso contrato social o documento do administrador responsável, o qual deu poderes ao outorgado, e no caso da empresa individual o documento do proprietário

10.6.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou a última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

10.7 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.7.2 - prova de inscrição no cadastro da Secretaria Estadual de Fazenda;

10.7.3 - prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante ou Alvará de Funcionamento;

10.7.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei; **obs:10.15**

10.7.5 - Prova de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada através de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7.6 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.7.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal; **obs:10.15**

10.7.8 - Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da União; **obs:10.15**

10.7.9 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual);

10.7.10 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

10.8 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.

10.8.1 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

10.8.1.1 - não vencidos;

10.8.1.2 - em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

10.8.1.3 - cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e

10.8.1.4 - sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

10.9 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

10.10 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

10.10.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

10.10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 - O balanço a ser apresentado será o do exercício civil de 2014 ou o mais recente, caso o exercício do licitante não coincida com o ano civil.

10.10.2.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser confeccionados conforme as normas brasileiras de contabilidade e assinado por Contador devidamente registrado no CRC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

- 10.11 – A **Qualificação técnica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 10.11.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; se houver.
- 10.12 – Em caso de participação de empresa filial deverão ser apresentados os documentos desta e da matriz. *“Das empresas que optarem pelo benefício de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.”*
- 10.13- As empresas que optarem pelos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123 não estão dispensados de apresentar nenhum dos documentos descritos entre os itens 10.1 a 10.11, sendo-lhes conferidos os direitos constantes nos itens de 42 a 45 da Lei 123/2006.
- 10.14 - Os licitantes que possuírem o “CRC” Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Taguaí, em plena validade poderão apresentá-lo no envelope de n.º 03 (Documentação e Habilitação), junto com os documentos descritos nos itens 10.7.1, 10.7.4, 10.7.5, 10.7.6, ficando dispensados da apresentação dos demais documentos, relacionados nos itens 10.6 ao 10.11, e estando aptos a participarem do certame.

## 11 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 11.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo a verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:
- 11.1.1 - é facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);
- 11.1.2 - não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;
- 11.1.3 - a falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;
- 11.1.4 - é assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;
- 11.2 - constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.3.:
- 11.2.1 - a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 11.2.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 11.2.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes apenas a filial;
- 11.2.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 11.2.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3 - Havendo a inabilitação do licitante, será aplicada a multa prevista neste Edital.
- 11.4 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item.
- 11.6 - O Pregoeiro consultará os demais licitantes classificados em cada item para verificar se há interesse de fornecerem as quantidades ofertadas aplicando o mesmo preço por item oferecido pelo licitante vencedor.
- 11.6.1 - Havendo interesse de um ou mais licitantes, o Pregoeiro abrirá o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação deste(s) licitante(s), procedendo à verificação dos respectivos documentos da mesma forma que procedeu para o licitante classificado em primeiro lugar.
- 11.6.2 - Sendo habilitada(s) a(s) proposta(s) deste(s) licitante(s), ele(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo mantida, no entanto, a ordem de classificação anterior.
- 11.6.3 - Este(s) fornecedor(es) poderá(ão) ser convocado(s) a realizar o fornecimento apenas em caso de incapacidade do licitante classificado em primeiro lugar fazê-lo.
- 11.7 - Declarado o vencedor, ou vencedores, se ocorrido o previsto no subitem 11.5., qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

11.7.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos conforme item 2.4

11.7.2 - intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no item 2.4.

11.7.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

11.7.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

11.7.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

11.7.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

11.8 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

11.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitação até a efetiva formalização da contratação.

11.10 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

11.10.1 - Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

11.10.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 12 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

12.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

12.1.2 - inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

12.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pela Prefeitura.

12.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao do definido no subitem 12.2, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado e que a Administração aceite a solicitação.

12.3 - O Contrato deve ser assinado por representante legal de cada adjudicatário, sendo que:

12.3.1 - se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

12.3.2 - nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

12.4 - Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

12.4.1 - Quando o adjudicatário não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 12.3.

12.5 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço por item, ou revogar o Pregão.

12.6 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.7 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

## **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - Para fins de controle, a Prefeitura do Município de Taguaí poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.

13.2 - O Município de Taguaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **14 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 - O prazo de validade do contrato é de até 12 (doze) meses ou até que a quantia licitada se esgote, contado da data de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, podendo ocorrer aditivo de prazo e valores e quantidades, na forma lei 8.666/93.

## **15 - DO PREÇO**

15.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitados até 2 (dois) casas decimais.

15.2 - O preço por item deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

15.3 - Serão desclassificados os itens que apresentarem os preços superiores ao do **Memorial Descritivo** em Anexo I, sendo estes: valor unitário dos itens, valor total dos itens, valor máximo dos Itens (quando for o caso) e o Valor Total do Objeto.

15.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, quando devidamente justificado a alteração mediante prova documental e manifestamente em desacordo com o preço contratado.

## **16 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - A entrega do objeto licitado dos itens deverá ser no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e autorização de entrega por parte do responsável.

16.2 - Os Materiais requisitados através da Prefeitura Municipal de Taguaí deverão ser entregues no Centro de Saúde III na Rua João Floriano Martins n° 215.

16.3 - Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, só serão aceitos os materiais após análise das mesmas, se as mesmas não atenderem os requisitos, serão devolvidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

16.4 - A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), em local pré-determinado pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

16.5 - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

16.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

16.7 - A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

16.8 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias, após contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Taguaí, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

16.9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16.10 - O licitante vencedor, ficará obrigado à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

16.11 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento da notificação.

16.12 - Cada produto licitado, deverá ser entregue em sua respectiva embalagem.

16.13 - Deverá ser enviado junto com cada item licitado a bula respectiva ao produto ; (indispensável a apresentação).

16.14 - Deverá ser enviado junto de cada item licitado o nº do Protocolo/Registro do Ministério da Saúde.

16.15 - Certidão de Boas Práticas do Laboratório.

16.16 - Todos os materiais em Frs, deverão estar protegidos com embalagens plásticas lacradas individualmente.

16.17 - Todo materiais deverá ter validade mínima de 2 a 3 anos. Se apresentar validade inferior a 1 (um) ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 (dois) meses contando com a data de seu recebimento no setor da saúde.

16.18 - Deverá ser enviado junto com os produtos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.

## 17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

17.2 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Edital e processo e assinatura do responsável do Setor.

17.2.1 - **As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: Fundo Municipal de Saúde, Rua João Floriano Martins, 215, Centro, Taguaí-SP, CEP: 18.890-000, CNPJ: 11.936.692/0001-09.**

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

17.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os materiais solicitados, que deverão ser conferidos no ato da entrega.

17.5 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se as motivações que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo definido no subitem 16.3. a partir da data em que a nota for reapresentada.

17.6 - No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.7 - A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

17.8 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

## 18 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 - São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

18.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

18.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

18.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

18.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

18.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.1.6 - solicitar a(s) mercadoria(s);

18.1.7 - verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

18.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

18.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

18.2.2 - dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

18.2.3 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.4 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

18.2.5 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

18.2.6 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura do Município de Taguaí;

18.2.7 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Taguaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

18.2.8 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Taguaí, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);

18.2.9 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Taguaí, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.2.10 - substituir no prazo de 3 (três) dias qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Taguaí;

18.2.11 - comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Taguaí qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.2.12 - entregar a(s) mercadoria(s) no prazo e formas ajustados;

18.2.13 - entregar a(s) mercadorias(s), conforme solicitação do Setor responsável, no município de Taguaí;

18.2.14 - garantir a qualidade da(s) mercadoria(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

18.15 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

18.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

18.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Taguaí;

18.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

18.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

18.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

18.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 21.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

18.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

18.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

18.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

## 19 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

19.1.1 - O fornecedor signatário do Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado para o item.

19.2 - Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

19.2.1 - Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

19.2.2 – Podem ser ajustados utilizando o calculo do Índice Nacional de preços ao Consumidor (IPCA)

## 20 - PENALIDADES

20.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1 - pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;

20.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá aplicar as seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

20.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.2.4 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

20.2.4.1 - deixar de assinar o Contrato;

20.2.4.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

20.2.4.3 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

20.2.4.4 - comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4.5 - fizer declaração falsa;

20.2.4.6 - cometer fraude fiscal;

20.2.4.7 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

20.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

20.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **21 - CANCELAMENTO DO CONTRATO**

21.1 O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando ele:

21.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

21.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

21.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

21.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

21.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

21.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21.5.1 - ocorrendo a hipótese prevista no subitem 24.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **22 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

22.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 22.3. abaixo.

22.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento na esfera municipal, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

22.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado conforme o item 2.4

22.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

## **23 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

23.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 23.2 abaixo.

23.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos conforme o item 2.4

23.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

23.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **24 - FORO**

24.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Taguaí, 26 de janeiro de 2016.

**Luiz Gonzaga Lança**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

## I - MEMORIAL DESCRITIVO

### 1) INTRODUÇÃO

1.1. O presente anexo, objetiva apresentar as condições a serem atendidas objetivando a **Aquisição de Materiais Cirúrgicos**.

### 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais Cirúrgicos**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo de material estão especificadas no quadro abaixo:

Item	Material	UN	Descritivo	Quantidade	Preço Unitari	Preço Total
01	Abaixador de Língua	Pacote com 100 unidades	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, em embalagem com dados de identificação e procedência.	30 pacotes	4,96	148,80
02	Água Oxigenada	Caixa com 6 unidades	Água oxigenada, solução 10 volumes, frasco de 1 litro . Estar acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o local de uso, rotulados conforme a legislação em vigor.	1 caixa	31,30	31,30
03	Álcool 70%, 1 litro	Caixa com 6 unidades	Álcool etílico a 70% indicado para desinfecção, frasco de 1000ml. Estar acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o local de uso, rotulados conforme a legislação em vigor.	30 caixas	35,98	1079,40
04	Algodão hidrófilo 500 gramas	Rolo	Algodão hidrófilo em manta fina, homogêneo e macio, cor branca (80%) branco, boa absorvência inodora, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm de largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	30 rolos	17,46	523,80
05	Almotolia 250 ml transparente bico reto com tampa	Unidade	Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor transparente, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico reto, tampa protetora para ponteira, com ponta e encaixe que impeça vazamento.	30 unidades	3,33	99,90
06	Almotolia 250 ml transparente bico curvo com tampa	Unidade	Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor transparente, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico curvo, tampa protetora para ponteira, com ponta e encaixe que impeça vazamento.	30 unidades	4,40	132,00
07	Almotolia 250 ml, âmbar bico reto com tampa	Unidade	Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor âmbar, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico reto, tampa protetora para ponteira, com ponta e	30 unidades	3,95	118,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			encaixe que impeça vazamento.			
08	Almotolia 250 ml, âmbar bico curvo com tampa	Unidade	Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor âmbar, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico curvo, tampa protetora para ponteira, com ponta e encaixe que impeça vazamento.	30 unidades	3,55	106,50
09	Aparelho de pressão adulto aneróide, fecho reforçado de metal, com portaria de aprovação de modelo do imetro	Unidade	Composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho de presília e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade.	10 unidades	161,67	1.616,70
10	Atadura de crepe 8 cmx450cm	Pacote com 6 unidades	Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 8cmX450 cm. Embalada individualmente.	400 pacotes	3,90	1.560,00
11	Atadura de crepe 10cmx450cm	Pacote com 6 unidades	Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal..Tamanho 10cmX450 cm. Embalada individualmente.	400 pacotes	5,27	2.108,00
12	Atadura de crepe 12cmx450cm	Pacote com 6 unidades	Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal..Tamanho 12cmX450 cm. Embalada individualmente. .	300 pacotes	6,60	1.980,00
13	Atadura de crepon 15cmx450	Pacote com 6 unidades	Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal..Tamanho 15cmX450 cm. Embalada individualmente.	300 pacotes	7,75	2.325,00
14	Sabonete líquido para dispenser	Unidade	Sabonete líquido antisséptico em sachê com 800 ml para dispenser.	500 unidades	7,96	3.980,00
15	Caixa coletora para perfurocortantes de 7 lt	Caixa com 10 unidades	Caixa coletora para perfurocortantes de 7 lt c/ 10 com alça dupla e trava de segurança, de acordo com NBR 13853 com revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	10 caixas	43,00	430,00
16	Caixa coletora para perfurocortantes de 13 lt	Caixa com 10 unidades	Caixa coletora para perfurocortantes de 13 lt c/ 10 com alça dupla e trava de segurança, de acordo com NBR 13853 com revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	50 caixas	58,90	2.945,00
17	Cateter para oxigênio em PVC n°10 tipo óculos	Pacote com 100 unidades	Dispositivo formado por tubo de pvc (cloreto de polivinila) colados entre si.Um dos tubos, denominado tubo de fixação possui um conector universal para fixação na linha de oxigênio. pode ser regulado de maneira que fique mais confortável ao paciente, a narina é em pvc macio (cloreto de polivinila) na cor verde.Sua configuração permite o uso em qualquer tipo de paciente. O tubo na cor verde translúcido, está de acordo com os padrões internacionais, que é a cor da oxigenoterapia.	15 pacotes	130,33	1.954,95
18	Coletor de urina	Unidade	Material plástico, atóxico, resistente, isento	200	14,40	2.880,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

	sistema fechado descartável para 500ml e escala de 50 em 50 m		de impurezas e resíduos, estéril, termosoldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada em mililitros, enumerada a cada 50ml. Deve apresentar sistema de válvula anti-refluxo, filtro para ar localizado na bolsa, conector universal e tampa na extremidade distal, com ponto auto-retrátil para coleta de urina recente. Tubo extensor com no mínimo 110cm de comprimento, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 7 a 8mm de diâmetro e clamp ocluser denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Alça plástica resistente para fixação e manipulação do coletor, e haste rígida (tipo cabide) para sustentação. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado fixo à bolsa, e pinça corta fluxo. Embalagem individual, em grau cirúrgico, que proporcione abertura em pétala, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	unidades		
19	Porta papel toalha	Unidade	Porta papel toalha em plástico resistente branco, com travas laterais acionadas por pressão.	20 unidades	35,74	714,80
20	Curativo de hidrocolóides	Caixa com 5 unidades	Curativo Hidrocolóide semi-transparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% carboximetil- celulose, recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente, tamanho 15x15 cm com 5 unidades.	30 caixas	267,54	8.206,20
21	Bobina de papel grau cirúrgico 10cmx 100m	Rolo	São bobinas de papel grau cirúrgico e filme laminado polister/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterelização. Embalagem registrada no Ministério da Saúde, cores diferenciadas antes e após esterelização.	100 Rolos	49,21	4.921,00
22	Bobina de papel grau cirúrgico de 20cmx100m	Rolo	São bobinas de papel grau cirúrgico e filme laminado polister/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterelização. Embalagem registrada no Ministério da Saúde, cores diferenciadas antes e após esterelização.	100 Rolos	109,30	10.930,00
23	Esparadrapo 10 cm x 4,5m	Rolo	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 10x4,5m, com boa aparência em embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	200 Rolos	12,53	2.506,00
24	Fita adesiva hospitalar na cor bege	Unidade	Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	1000unidades	4,63	4.630,00
25	Fita cirúrgica Microporosa 12,5x10m	Pacote com 12	Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, resistente a umidade.	30 pacotes	51,52	1.545,60
26	Fita cirúrgica Microporosa 25mmx	Pct com 12 UN	Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada	20 pacotes	53,60	1.072,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

	10m		para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, resistente a umidade.			
27	Fita cirúrgica Microporosa 50mmx10m	Pct com 12 UN	Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, resistente a umidade.	20 pacotes	93,75	1.875,00
28	Estetoscópio adulto	Unidade	Estetoscópio simples de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.	20 Unidades	28,61	572,20
29	Gel para ECG e Ultrassonografia	Galão 5 litros	Gel condutor incolor para Ultrassom e ECG galão de 5 litros, com registro na ANVISA.	400 galões	33,25	13.300,00
30	Hipoclorito 1%	Galão 5 litros	Hipoclorito de Sódio a 1% indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas de hospitais e estabelecimentos de saúde.	1000 galões	11,32	11.320,00
31	Lâmina de bisturi nº11	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº11 - caixa com 100 unidades.	15 caixas	69,33	1.039,95
32	Lâmina de bisturi nº 21	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº21 - caixa com 100 unidades.	05 caixas	70,00	350,00
33	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P caixa c/ 100 unid.	Caixa com 100 pares	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P	400 caixas	22,75	9.100,00
34	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M caixa c/ 100 unid.	Caixa com 100 pares	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	200 caixas	22,75	4.550,00
35	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 unid.	Caixa com 100 pares	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G.	30 caixas	22,75	682,50
36	Máscara com elástico. Tamanho único	Caixa com 50 unidades.	Máscara cirúrgica descartável com elástico de polipropileno (100%), na cor branca sem látex, hipoalérgica, não estéril.	10 caixas	10,63	106,30
37	Óleo Age	Frasco	Óleo AGE para Feridas formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de	200 unidades	15,06	3.012,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. 200ml			
38	Óculos de segurança	Unidade	Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, ponte nasal e escudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópico da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais e também contra produtos químicos e fluidos corpóreos, desde que projetados na direção frontal.	15 unidades	15,00	225,00
39	Lençol hospitalar Branco 50x50	Rolo	Lençol branco 100% celulose não reciclado 50 x 50 branco	1000 rolos	12,52	12.520,00
40	Papel lençol branco 100% celulose não reciclado 70 x 50 branco	Rolo	Lençol branco 100% celulose não reciclado 70x50 cm	1000 rolos	13,06	13.060,00
41	Saco de Lixo Branco Leitoso com símbolo de identificação 100l	Pacote com 100 unidades	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	20 pacotes	38,65	773,00
42	Saco de Lixo Branco Leitoso com símbolo de identificação 50l	Pacote com 100 unidades	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	50 pacotes	34,75	1.737,50
43	Saco de Lixo Branco Leitoso com símbolo de identificação 15l	Pacote com 100 unidades	Saco plástico para lixo infectante, 15 litros, Cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	50 pacotes	18,32	916,00
44	Sonda de aspiração traqueal nº.8	Pacote com 50 unidades	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Descartáveis e compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, embaladas individualmente	05 pacotes	31,61	158,05
45	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Pacote com 50 unidades	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Descartáveis e compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, embaladas individualmente	05 pacotes	52,10	260,50
46	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Pacote com 100 unidades	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Descartáveis e compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, embaladas individualmente	05 pacotes	80,43	402,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			individualmente			
47	Sonda de aspiração traqueal n° 14	Pacote com 50 unidades	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Descartáveis e compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, embaladas individualmente.	02 pacotes	78,50	157,00
48	Sonda uretral n°10	Pacote com 50 unidades	Sonda uretral descartável n° 10, estéril, atóxica flexível, transparente, embaladas individualmente.	05 pacotes	39,66	198,30
49	Sonda uretral n° 12	Pacote com 50 unidades	Sonda uretral descartável n° 12, estéril, atóxica flexível, transparente, embaladas individualmente.	05 pacotes	41,33	206,65
50	Sonda uretral n° 14	Pacote com 50 unidades	Sonda uretral descartável n° 14, estéril, atóxica flexível, transparente, embaladas individualmente.	05 pacotes	46,16	230,80
51	Sonda uretral n° 16	Pacote com 50 unidades	Sonda uretral descartável n° 16, estéril, atóxica flexível, transparente, embaladas individualmente.	05 pacotes	45,75	228,75
52	Sonda de Foley n°14	Caixa com 10 unidades	Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	20 caixas	44,13	882,60
53	Sonda de Foley n° 16	Caixa com 10 unidades	Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	20 caixas	38,93	778,60
54	Sonda de Foley n° 18	Caixa com 10 unidades	Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	20 caixas	40,66	813,20
55	Soro fisiológico de 100 ml a 09%	Caixa com 30 frascos	Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	20 caixas	86,20	1.724,00
56	Soro fisiológico a 09% frasco com 500ml	Caixa com 30 frascos	Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	10 caixas	122,20	1.222,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

57	Soro Glicofisiológico 250 ml	Caixa com 30 frascos	Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% com 5% de Glicose, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	2 caixas	98,90	197,80
58	Soro Glicofisiológico de 500ml	Caixa com 30 frascos	Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% com 5% de Glicose, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	2 caixas	134,00	268,00
59	Soro Glicosado a 5% de 250 ml	Caixa com 30 frascos	Frasco de 250ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	2 caixas	97,30	194,60
60	Soro Glicosado de 500 ml	Caixa com 30 frascos	Frasco de 500ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	2 caixas	128,53	257,06
61	Solução de Ringer com Lactato 500 ml	Caixa com 30 frascos	Apresentações em frasco: 500 ml, frasco de sistema fechado, contendo solução fisiológica de ringer com lactato de sódio.	3caixas	133,00	399,00
62	Solução de Ringer com Lactato 1000 ml	Caixa com 30 frascos	Apresentações em frasco: 1000 ml, frasco de sistema fechado, contendo solução fisiológica de ringer com lactato de sódio.	3 caixas	212,80	638,40
63	Termômetro digital com cabo extensor	Unidade	Termômetro digital livre de mercúrio e com sinal sonoro ao término da medição.	20 unidades	36,83	736,60
64	Tesoura Spencer 9cm para retirar pontos	Unidade	Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 9cm.	6 unidades	30,70	184,20
65	Aspirador hospitalar portátil	Unidade	Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico.Fácil limpeza e higienização.Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes.Capacidade: 1,3 L, tensão: 110-220 VCA, frequência: 60 Hz; consumo: 70W sistema diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável).Válvula automática de nível	5 unidades	402,94	2.014,70
66	Vaselina líquida	Frasco de 100 ml	O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e ser rotulados conforme a legislação em vigor.O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. O produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega na unidade requisitante.	20 frascos	5,25	105,00
67	Espátula de Ayres	Pacote com 100 unidades	Confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência pacote com 100 unidades.	50 pacotes	9,93	496,50
68	Luva cirúrgica estéril nº 7, 5	Unidade	Luva cirúrgica estéril nº 7, 5 e m embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	100 unidades	1,60	160,00
69	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Unidade	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	200 unidades	1,57	314,00
70	Papel toalha	Caixa com 5000 folhas	Papel toalha 2 dobras cor branca, celulose 22,5x20,5 cm.	30 caixas	75,76	2.272,80
71	Compressa de gaze estéril	Pacote com 10 gazes.	Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios	500 unidades	0,85	425,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			por cm2, apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a nbr 13.843. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope c/5 unidades, com registro na ANVISA, e validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			
72	Compressa de gaze não estéril	Pacote com 500 unidades	Compressa de gaze, não estéril, 13 fios, 4 dobras, alva macia, rápida absorção, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras p/dentro da compressa (não deixando fios soltos), apirogênica, tam 7,5 cm x 7,5 cm pct com 500 unidades.	200 pacotes	20,96	4.192,00
73	Clorexedine aquoso	Caixa com 6 unidades	Clorexidina 0,2% aquosa 1000 ml, e um anti-séptico altamente eficaz na redução da flora residente e transitória, devido a sua atividade bactericida e fungicida. É indicada para anti-sepsia ginecológica, curativos, na pré-coleta de urina em análises clínicas, e anti-sepsia vaginal pré-parto. Apresenta baixa toxicidade e irritabilidade, sendo segura inclusive para uso em recém-nascido. É recomendado sobretudo para pessoas alérgicas ao iodo.	03 caixas	84,80	254,40
74	Clorexedine alcoólico 0,5%	Caixa com 6 unidades	Solução alcoólica de Diguconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele.	2 caixas	79,74	159,48
75	Clorexedine degermante 2%	Caixa com 6 unidades	Clorexidina sabonete anti-septico emoliente com efeito, residual a base de clorexidina a 2%, acondicionado em embalagens praticas de 1 litro com válvula pump, contendo em seu fabricante, nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, data de validade do produto. registro MSe ANVISA.	6 caixas	103,02	618,12
76	Spray fixador celular	Frasco	Frasco com 100 ml Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	30 frascos	10,48	314,40
77	Atadura de rayon	Rolo	Atadura de rayon, medindo 7,5cm de largura x 5m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave, sem lanugem, macia. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	40 rolos	6,70	268,00
78	Solução de lugol 5%	Frasco	Lugol (Solução de lugol 5% + iodeto de potássio 10% + água destilada q.s.p. 100 ml) acondicionado em frasco com no mínimo 100 ml.	30 frascos	48,76	1.462,80
79	Acido acético 2%	Frasco com 100 ml	Ácido acético, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, com: mercúrio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm	30 frascos	9,30	279,00
80	Luva de vinil	Caixa com 100 pares	Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, semitacadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A Embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	1 caixa	23,50	23,50
81	Lâmina com ponta fosca	Caixa com 50 unidades	Lâmina de vidro confeccionada com material de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26x76mm. intercaladas com uma folha de	20 caixas	7,75	155,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			papel com tratamento anti-fungos, com ponta fosca para identificação.			
82	Escova cervical	Pacote com 100 unidades	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônico de 2cm. Possuir ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na Anvisa.	25 pacotes	33,33	833,25
83	Umificador para oxigenoterapia com frasco plástico 250ml.	Unidade	Tampa em nylon conforme especificação. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas. Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gás pelo líquido carregando as partículas para as vias aéreas.	02 unidades	21,13	42,26
84	Fluxometro de oxigênio	Unidade	Umificador de oxigenio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plastico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrao 9/16 x 18fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada.	02 unidades	61,33	122,66
85	Sonda nasoenteral com fio guia.	Unidade	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr, comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstenio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, esteril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente, Anvisa/ms.	30 unidades	18,95	568,50
86	Equipo para dieta enteral	Unidade	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	50 unidades	1,85	92,50
87	Frasco para alimentação	Caixa com 90 unidades	Frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. Embalados individualmente.	01 caixa	137,70	137,70
88	Cateter periférico agulhado nº19	Caixa com 100 unidades	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado "escalpe", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por coresparedes finas, tamanho: 19.	2 caixas	32,00	64,00
89	Cateter periférico agulhado nº20	Caixa com 100 unidades	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado "escalpe", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha	2 caixas	72,42	144,84





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			asas de empunhadura/fixação,tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico,conector fêmea Luer-Lok codificado por cores,paredes finas,tamanho: 20.			
90	Cateter periférico com agulhado nº21	Caixa com 100 unidades	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado "escalpe", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado,protetor da agulha,asas de empunhadura/fixação,tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico,conector fêmea Luer-Lok codificado por cores,-paredes finas,tamanho: 21.	2 caixas	32,00	64,00
91	Cateter periférico com agulhado nº 22	Caixa com 100 unidades	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado "escalpe", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi -angulado e trifacetado, protetor da agulha,asas de empunhadura/fixação,tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico,conector fêmea Luer-Lok codificado por cores,-paredes finas,tamanho: 22.	2 caixas	98,42	196,84
92	Cateter intravenoso periférico 14 G	Unidade	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 14g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.	30 unidades	1,54	46,20
93	Cateter intravenoso sem agulha 16 G	Unidades	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 16g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.	30 unidades	1,30	39,00
94	Cateter intravenoso periférico 18 G	Unidades	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 18g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.	30 unidades	1,50	45,00
95	Cateter intravenoso sem agulha 20 G	Caixa	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 20g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.	30 unidades	1,21	36,30
96	Cateter intravenoso sem agulha 22 G	Caixa	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 22g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.	30 unidades	1,21	36,30
97	Cateter intravenoso sem agulha 24 G	Caixa	Cateter intravenoso periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e	30 unidades	1,21	36,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			trifacetado, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno, 24g. Embalagem individual externa deve ser de plástico rígido.			
98	Equipo de soro	Unidade	Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa.	200 unidades	2,47	494,00
99	Aparelho de pressão adulto com rodízio	Unidade	Leve, prático e resistente, possui trava de segurança com ajuste de Altura. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho em velcro. Base em metal com 5 rodízios para total estabilidade no uso.	10 unidades	724,95	7.249,50
100	Extensor de ar para inalação	Unidade	Extensão de ar para inaladores inalar compact, inalamax com conector de rosca, st3, st.	30 unidades	11,75	352,50
101	Máscara para inalação adulto c/ copo	Unidade	Contendo máscara adulto de silicone, copinho com rosca e extensão de 1,60m, ponteira amarela para ar comprimido e/ou verde para oxigênio.	50 unidades	23,45	1.172,50
102	Máscara para inalação infantil	Unidade	Contendo máscara infantil de silicone, copinho com rosca e extensão de 1,60m, ponteira verde para oxigênio e/ou amarela para ar comprimido.	50 unidades	13,70	685,00
103	Detergente enzimático	Litro	Auxilio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas.	50 litros	38,72	1.936,00
104	Lanterna clínica	Unidade	Lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led para melhor visualização. Possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa (palito): 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; · garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	20 unidades	67,63	1.352,60
105	Água destilada para autoclave	Galão 5 litros	Água destilada para autoclave. Não injetável, não estéril e quimicamente pura, galão de 5 litros.	40 galão	10,93	437,20
106	Seringa 20ml	Caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica descartável, 20 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em	5 caixas	64,80	324,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura empétala Esterilizada em óxido de etileno. Validade 5 anos após a esterilização. Caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa.			
107	Oliva	Unidade	Oliva de borracha macia e flexível para estetoscópio.	100 unidades	1,80	180,00
108	Espéculo Vaginal P	Unidade	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno, não lubrificado com as seguintes dimensões: 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalados individualmente.	600 unidades	1,70	1.020,00
109	Espéculo Vaginal M	Unidade	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio não lubrificado com as seguintes dimensões: 33 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalados individualmente.	300 unidades	1,91	573,00
110	Espéculo Vaginal G	Unidade	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho grande não lubrificado com as seguintes dimensões: 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalados individualmente.	30 unidades	2,25	67,50
111	Pêra para eletrocardiograma	Unidade	Pera em látex para Eletrocardiograma.	50 unidades	4,07	203,50
112	Seringa 1ml BD	Unidade	Seringa de Insulina 1ml Bico Slip Com Agulha 13 x 3,8 - Descrição :Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 13 x 3,8 Bico Luer-Slip™ Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando extidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana Apresentação Embalagem individual Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8 Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura	600 unidades	0,75	450,00
113	Seringa 3ml BD	Unidade	Seringa Descartável 03ml LUER LOCK s/ Agulha 990174 Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência;- Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;- O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção;- Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade e Segurança, agora com código de barras: - Identificação automática e sem erros do item;- Registro automático	7200	0,33	2.376,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			da movimentação de materiais;- Melhora controle de estoque;- Agiliza o trabalho na farmácia hospitalar;- Verificação automática da validade; Principais características: - O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Especificações Técnicas</b> Confeccionadas em prolipropileno; -Seringa descartável; -Estéril; -A unidade; - Produto com validade.			
114	Seringa 5ml BD	Unidade	Seringa Descartável 05ml LUER LOCK s/ Agulha 990175 - Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência;- Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;- O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção;- Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade e Segurança, agora com código de barras;- Identificação automática e sem erros do item;- Registro automático da movimentação de materiais; Melhora controle de estoque; - Agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; - Verificação automática da validade. Principais características: - O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino;- Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Especificações Técnicas</b> Confeccionadas em prolipropileno; -Seringa descartável; -Estéril; -A unidade; - Produto com validade.	2000	0,41	820,00
115	Seringa 10ml BD	Unidade	Seringa Descartável 10ml LUER LOCK s/ Agulha 990172 - Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência;- Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;- O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção;- Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. - Qualidade e Segurança, agora com código de barras: - Identificação automática e sem erros do item; - Registro	3000	0,74	2.220,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

			automático da movimentação de materiais; - Melhora controle de estoque; - Agiliza o trabalho na farmácia hospitalar; - Verificação automática da validade; - Principais características: - O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa;- Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Especificações <b>Técnicas</b> - Confeccionadas em prolipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade.			
116	Agulha 13X4,5 BD	Unidade	Agulha Descartável 26G1/2" 0,45x13 com 100 un. Ref.: 133 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 26G 1/2" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 0,45mm Comprimento: 13mm Relação de tamanhos:	2000	0,20	400,00
117	Agulha 20X5,5 BD	Unidade	Agulha Descartável 24G 3/4" 0,55x20 com 100 un. Ref.: 134 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 24G 3/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 0,55mm Comprimento: 20mm	7200	0,24	1.728,00
118	Agulha 25X7 BD	Unidade	Agulha Descartável 22G1" 0,70x25 com 100 um Ref.: 136 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais Tamanho (Polegadas): 22G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 0,70mm Comprimento: 25mm	5200	0,21	1.092,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

119	Agulha 30X7 BD	Unidade	Agulha Descartável 22G1 1/4" 0,7x30 com 100 un. Ref.: 13 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 22G1 1/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 0,7mm Comprimento: 30mm	2000	0,21	420,00
120	Agulha 25X8	Unidade	Agulha Descartável 21G1" 0,8x25 com 100 un. Ref.: 137 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 21G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 0,8mm Comprimento: 25mm	2000	0,17	340,00
121	Agulha 40X12	Unidade	Agulha Descartável 18G1 1/2" 1,2x40 com 100 un. Ref.: 142 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 18G1 1/2" Dimensões (milímetros): Diâmetro ( $\phi$ ): 1,2mm Comprimento: 40mm	2000	0,17	340,00
122	Álcool em gel para dispenser	Unidade	Concentracao/dosagem a 70%, forma de apresentacao em sachê - refil com 800 ml,	300 unidades	9,24	2.772,00
123	Porta sabonete líquido	Unidades	Dispenser p/ sabonete e álcool refil 800 ml em plástico branco, resistente.	20 unidades	27,80	556,00
124	Termômetro	Unidade	Termômetro digital para geladeira e caixa de vacina, prova d'água com cabo extensor de 50cm.	10 unidades	58,94	589,40
125	Tentacanula 15cm	Unidade	Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	7 Unidades	9,80	68,60
126	Cabo de bisturi número 3	Unidade	Para Lâminas nº 10 a 17; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável ; - Tamanho: 13CM.	5 unidades	9,07	45,35
127	Punch 3 mm	Unidade	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM.Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.	4 unidades	46,31	185,24
128	Punch 4 mm	Unidade	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.	4 unidades	47,03	188,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

129	Punch 5 mm	Unidade	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.	2 unidades	46,31	92,62
130	Pinça anatômica 12cm	Unidade	A Pinça Anatômica Dissecção é fabricada em aço inoxidável. Indicada para uso geral. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	10 unidades	12,98	129,80
131	Mini incubadora para 4 unidades de teste biológico	Unidade	Para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Capacidade para:4 indicadores biológicos Espaço livre total:15 cm para cada lado. Espaço livre para a abertura da tampa:12 cmDimensões extras (cm):8,7 (altura) x 7,6 (diâmetro) Dimensões tampa (cm):3,3 (altura) x 7 (diâmetro).	1 unidades	280,50	280,50
132	Indicador Biológico	Caixa com 10 unidades	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US). Apresentação: Caixa com 10 unidades; Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados Validade: 18 meses a partir da data de fabricação;	05 caixas	87,70	438,50
					TOTAL	191.242,94

Taguaí, 26 de janeiro de 2016

**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

Modelo obrigatório

## II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Município de Taguaí durante o **Pregão Presencial n.º 001/2016**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Cirurgicos**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- ✓ Apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- ✓ Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- ✓ Formular lances ou ofertas verbalmente;
- ✓ Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- ✓ Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- ✓ Assinar a ata da sessão;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- ✓ Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

a) INFORMA, o **endereço eletrônico (e-mail)** \_\_\_\_\_, para fins de cumprir o que determina o edital, no qual receberão todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.

b) DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se enquadra como empresa de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, solicita ao Pregoeiro que seja-lhe dada esta prerrogativa neste certame a que participa no procedimento .

c) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o Pregão acima mencionado.

d) DECLARA, sob as penas da lei, **que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA, **que atende ao disposto no artigo 7º, inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Nome do Outorgante  
Qualificação do Outorgante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confecções

## III - PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

**Referência: Aquisição de Materiais Cirurgicos.**  
**Pregão Presencial n.º 001/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Aquisição de Matérias Cirurgicos.

Item	Produto	Unidade	Descrição do material	Quantidade	Marca	Preço Unit	Total
01	Abaixador de Língua	Pacote com 100 unidades	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, em embalagem com dados de identificação e procedência.	30 pacotes			
02	Água Oxigenada	Caixa com 6 unidades	Água oxigenada, solução 10 volumes, frasco de 1 litro . Estar acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o local de uso, rotulados conforme a legislação em vigor.	1 caixa			
03	Álcool 70%, 1 litro	Caixa com 6 unidades	Álcool etílico a 70% indicado para desinfecção, frasco de 1000ml. Estar acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o local de uso, rotulados conforme a legislação em vigor.	30 caixas			

- 1) O preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
  - 2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
  - 4) Apresentação da especificação completa dos materiais.
- Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Taguaí, ---- de ----- de 2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confecções

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante Legal e assinatura  
Função

## IV - MINUTA DE CONTRATO

Contrato...../.....

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA.....

O **Município de Taguaí**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, Centro, Taguaí estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob n.º 46.223.723/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Luiz Gonzaga Lança**, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., sito à ....., ....., ....., ....., estado de ....., neste ato representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no **Edital de Pregão n.º 001/2016**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é **Aquisição de Materiais Cirurgicos**, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra este edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou até que a quantia licitada se esgote, podendo ter aditivo de prazo ou valor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Pelos itens ..... os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta de nº ....., Agencia nº ..... Banco.....

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, quando devidamente justificado a alteração mediante prova documental e manifestamente em desacordo com o preço contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 - Prefeitura Municipal De Taguaí

02 Poder Executivo

02.06 Serviço Municipal da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0101 Assist Medica Sanit Odontolog

10.301.0101.2024.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n.º44 Tel / Fax (14) 3386 1265 CEP 18890-000 Taguaí – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

3.3.90.30.00 Material de consumo

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 5.2. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável pelo recebimento das mercadorias nela constantes.
  - 5.2.1. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: Fundo Municipal de Saúde, Rua João Floriano Martins, 215, Centro, Taguaí-SP, CEP: 18.890-000, CNPJ: 11.936.692/0001-09.**
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5.4. 20.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os materiais solicitados, que deverão ser conferidos no ato da entrega.
- 5.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.6. A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 5.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. A forma de fornecimento do presente contrato será indireta, conforme solicitação do Setor responsável.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A entrega do objeto licitado dos itens, deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias após a solicitação e autorização do responsável.
- 7.2. Os produtos requisitados através da Prefeitura Municipal de Taguaí deverão ser entregues no Centro de Saúde III na Rua João Floriano Martins nº 215.
- 7.3. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, só serão aceitas as mercadorias após análise das mesmas, se as mesmas não atenderem os requisitos, serão devolvidas. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), em local pré-determinado pela Prefeitura Municipal de Taguaí.
- 7.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 7.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 7.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias após o contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Taguaí, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 7.9. O licitante vencedor, ficará obrigado à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 7.10. Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento da notificação.
- 7.11 - Cada produto licitado, deverá ser entregue em sua respectiva embalagem.

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n.º44 Tel / Fax (14) 3386 1265 CEP 18890-000 Taguaí – SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

- 7.12 - Deverá ser enviado junto com cada item licitado o informativo respectivo ao produto ; (indispensável a apresentação) .
- 7.13 - Deverá ser enviado junto de cada item licitado o nº do Protocolo/Registro do Ministério da Saúde.
- 7.14 - Certidão de Boas Práticas do Laboratório.
- 7.15 - Todos os materiais em Frs, inclusive todos os tipos de soros, deverão estar protegidos com embalagens plásticas lacradas individualmente.
- 7.16 - Todo produto deverá ter validade mínima de 2 a 3 anos. Se apresentar validade inferior a 1 (um) ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 (dois) meses contando com a data de seu recebimento no setor da Farmácia.
- 7.17 - Deverá ser enviado junto com os produtos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
- 7.18 - Lembrando sempre que para o controle na farmácia os produtos deverão ter o mesmo nº. de lote.
- 7.19 – Deverá ser enviado junto com os produtos teste de bioequivalencia e biodisponibilidade.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

8.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

- 8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 8.1.4. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 8.1.5. comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 8.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 8.1.7. Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

9.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no referido Edital de Pregão, em seus Anexos e neste contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.1.3. dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 9.1.4. executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura do Município de Taguaí;
- 9.1.5. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Taguaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);
- 9.1.6. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Taguaí, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);
- 9.1.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Taguaí, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.1.8. comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Taguaí qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeito o fornecimento;
- 9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

- 9.1.11. Substituir no prazo de 3 (três) dias qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Taguaí;
- 9.1.12. Entregar a(s) mercadoria(s) no prazo e formas ajustados;
- 9.1.13. entregar a(s) mercadorias(s), conforme solicitação da Secretaria competente, no município de Taguaí;
- 9.1.14. garantir a qualidade da(s) mercadoria(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 9.1.15. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s);

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR**

10.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
  - 10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;
  - 10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
- 10.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 9.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

11.1. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

- 11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;
- 11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
- 12.1.1. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.
- 12.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

13.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n.º44 Tel / Fax (14) 3386 1265 CEP 18890-000 Taguaí – SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

- 13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;
  - 13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
    - 13.1.2.1. advertência;
    - 13.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
    - 13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos
  - 13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
  - 13.1.4. deixar de assinar o Contrato;
  - 13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 13.1.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.8. fizer declaração falsa;
  - 13.1.9. cometer fraude fiscal;
  - 13.1.10. falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO CONTRATO**

- 14.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 14.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o signatário deste Contrato:
  - 14.2.1. descumprir as condições nele constantes;
  - 14.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 14.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
  - 14.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 14.3. O órgão responsável pelo Contrato também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 14.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente ou, então, por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, por 42 duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.
- 14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
  - 14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Presencial n.º **001/2016** e, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Taguaí, ... de ..... de 2016.

**Luiz Gonzaga Lança**  
**Prefeitura Municipal de Taguaí**  
**Contratante**

.....  
.....  
**Contratada**

### **Testemunhas**

.....  
**RG** .....

.....  
**RG** .....